**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.783**, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.008, de 17/10/2019, pág. 25.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.930, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016** – autoriza o funcionamento da educação infantil, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.310, de 20/12/2016, pág. 19.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 10.170**, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 – credencia o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, para oferecer a educação básica, autoriza o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.564, de 27/11/2013, pág. 5.